



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

TERMO DE PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 094/2006

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 002/2006, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 30/05/2006, eu, Geraldo Adriano Costa, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 094/2006

“ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 083/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Araporã, por seus representantes, aprova e Eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

Art. 1º - Os artigos 2º e 3º da resolução 083/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor do auxílio de gabinete não poderá ultrapassar o valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 3º - O auxílio de gabinete somente poderá ser usado para pagamento das seguinte despesas:

- I. Combustível;
- II. Contas telefônicas de telefones celulares e fixo;
- III. Cópias xerográficas;
- IV. Serviços gráficos ou matéria jornalística de interesse da comunidade;
- V. Correios;
- VI. Custeio de cursos e locomoção de assessores;
- VII. Informática.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapora, 31 de Maio de 2006.

Câmara Municipal de Araporã
Geraldo Adriano Costa
Presidente